



Ata da Reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às nove horas, realizou-se, no auditório, do Campus Avançado de Engenheiro Paulo de Frontin, a reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ, com a presença dos conselheiros cujos nomes constam na lista de presença, tendo como pontos de pauta: **aprovação da ata da reunião anterior; revisão do Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, artigos de 4 a 28; assuntos Gerais.** O prof. Rodney Albuquerque, Diretor Geral do Campus Avançado de Engenheiro Paulo de Frontin, deu as boas vindas e convidou os presentes a conhecer o campus. Após a visita, o prof. Armando Maia, Pró-reitor de Ensino Médio e Técnico e presidente deste conselho, iniciou a reunião agradecendo e cumprimentando os conselheiros presentes. O conselheiro Ademário, coordenador do grupo de trabalho do Programa de Capacitação, informou que as conclusões do grupo serão apresentadas a este conselho até o mês de agosto. A reunião seguiu com a leitura da ata da reunião anterior. Os conselheiros Docydetete Biscaya e Ademário Íris propuseram alterações que foram analisadas e votadas, sendo a ata aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se a apreciação das propostas de revisão do Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio. O prof. Armando Maia informou que não foram consideradas as propostas que sugeriam atualização dos nomes de órgãos internos, correção de erros de língua portuguesa, mudança do tempo dos verbos, exclusão da menção a cursos anuais, modificação dos artigos 1, 2, 3 que dispõem sobre os princípios, finalidades, objetivos e características, por serem parte integrante do estatuto do IFRJ. Acrescentou que foram consideradas as demais propostas dos campi, mesmo que incorressem em erros legais. Com relação ao artigo 4º, o Campus Nilo Peçanha/Pinheiral propôs a sua retirada, pois considera que os objetivos do IFRJ são apresentados no artigo 5º. O Campus Realengo sugeriu que fosse incluído no final do artigo 4º o seguinte texto: “e da saúde”. Após apreciação e votação os conselheiros decidiram pela manutenção do artigo em sua forma original. Quanto ao artigo 5º, o Campus Nilo Peçanha/Pinheiral fez duas propostas. Sugere sua atualização, com o acréscimo da oferta da educação de jovens e adultos e do PROEJA FIC como cursos oferecidos pelo IFRJ. Propõe ainda que não seja especificada a periodicidade dos cursos, pois há cursos semestrais, anuais e ainda os trimestrais oferecidos na modalidade de educação a distância. O prof. Armando Maia ressaltou que o curso técnico do PROEJA já está contemplado na alínea b, do inciso II. Esclareceu que o PROEJA FIC é de nível fundamental e nosso regulamento versa sobre o ensino médio. Os conselheiros Dolcydetete Biscaya e Ademário Íris solicitaram informações a respeito dos cursos do PROEJA FIC. O prof. Armando Maia se comprometeu em trazer os responsáveis pela gestão desses cursos no IFRJ para fazer uma apresentação. Com relação à segunda proposta, foi aprovada pelos conselheiros a retirada de todas as menções à periodicidade. Dessa forma, o artigo 5º ficou com a seguinte redação: **Art. 5º - O IFRJ, conforme previsto no seu Projeto Político Pedagógico, ministra cursos de: I- Ensino médio, para alunos egressos do ensino fundamental; II- Educação profissional técnica de nível médio: a) oferecidos de forma integrada ao ensino médio; b) oferecidos de forma integrada ao ensino médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA); c) oferecidos de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino médio. III- Aperfeiçoamento e especialização técnica, destinados aos alunos egressos de cursos técnicos.** Foram feitas três propostas à atualização do artigo 10. O Campus Duque de Caxias propôs a retirada da expressão “esse mesmo”. O Campus Nilópolis considerou esse artigo muito subjetivo, difícil de ser cumprido, destacou ainda que o uso do



verbo “deverá” impõe obrigatoriedade. O Campus São Gonçalo fez uma outra proposta de redação para o artigo, que foi escolhida como referência para as considerações dos conselheiros. O conselheiro Ademário Íris ponderou que gostaria que fosse esclarecida a abrangência da expressão “relações político-pedagógicas democráticas”. O conselheiro Ailton da Matta explicou que nessa perspectiva o estudante é considerado também como um sujeito do processo educacional. O conselheiro Ademário Íris identificou que não há divergências quanto à primeira parte da proposta. A conselheira Dolcydete Biscaya concordou com a posição do conselheiro Ademário Íris e propôs que a expressão “assegurar um processo ensino-aprendizagem dinâmico com relações político-pedagógicas democráticas” fosse substituída por “assegurar o processo ensino-aprendizagem e as relações político-pedagógicas”, sendo aprovada a mudança pelos conselheiros. A conselheira Rachel Nasser considerou importante a inclusão do termo “dinâmico” na proposta aprovada, destacando que o ensino está sempre em movimento. Colocada em votação, a proposta da conselheira foi aprovada. Dessa forma, o artigo 10º ficou com a seguinte redação: **Art. 10 – O ensino ministrado pelo IFRJ deverá comprometer-se com a formação integral do educando e desta forma, assegurar um processo de ensino-aprendizagem dinâmico e as relações político-pedagógicas.** O artigo 12 recebeu duas propostas. O Campus Nilópolis sugere a retirada deste artigo, pois considera que essas questões devem estar presentes no Projeto Pedagógico do curso. Esta proposta foi descartada pelos conselheiros. O Campus São Gonçalo sugeriu mudanças nos incisos I, II e VI. O conselheiro Ademário Íris considerou que a expressão “sujeitos da comunidade escolar” acrescida ao inciso I abrangente. O conselheiro Ailton da Matta esclareceu que o processo educacional envolve todos os sujeitos da comunidade escolar: professores, estudantes, servidores, funcionários de manutenção. Após apreciação, os conselheiros aprovaram as propostas de alteração dos incisos I e II. Com relação ao inciso VI, o conselheiro Wagner Silva destacou a abrangência do termo inclusão, explicando que são contemplados não só os estudantes com necessidades educacionais especiais, como também qualquer outro aliado do sistema educacional. A conselheira Rachel Nasser considerou que o termo inclusão já contempla o respeito às diferenças. Após discussão a proposta de inciso VI do Campus São Gonçalo foi aprovada com a inclusão do termo “do educando”. Dessa forma, o artigo 12 ficou com a seguinte redação: **Art. 12 – O IFRJ define como princípios norteadores das práticas e das relações pedagógicas desenvolvidas na Instituição: I – o compromisso social do ensino com a perspectiva da formação integral do educando; II – a garantia de relações democráticas entre os sujeitos da comunidade escolar; III – o incentivo à autonomia e à preservação da subjetividade; IV – a valorização das responsabilidades individuais e coletivas; V – a unidade do processo educativo; VI – o respeito às diferenças e o compromisso com a inclusão do educando no processo educativo.** Foram feitas duas propostas à atualização do artigo 13. O Campus Nilópolis sugeriu que fosse citada a legislação no texto do regulamento ou colocada em anexo. O prof. Armando Maia explicou que a referência à legislação constará no índice do regulamento e virá como anexo. A segunda proposta, do Campus São Gonçalo, sugere a substituição da expressão “dos currículos” pela “dos projetos curriculares”. Com relação a essas nomenclaturas, o prof. Armando Maia informou que contará com os esclarecimentos da prof. Rita de Cássia, Pró-reitora Adjunta de Ensino Médio e Técnico, para a próxima reunião. Dessa forma, suspendeu a análise da proposta de mudança dos artigos 13 e 14. O artigo 16 recebeu três propostas. O Campus Arraial do Cabo propôs fosse incluído ao final do parágrafo 1º a expressão “e Coordenações Técnico-pedagógicas”. O conselheiro Ademário Íris fez uma proposta de redação para esse parágrafo, que foi votada e aprovada. Quanto ao parágrafo 2º, o Campus São Gonçalo propôs uma nova redação. O prof. Marco Louzada considerou que deve permanecer a referência às possibilidades da Instituição. Após as discussões. Sem mais a acrescentar o prof. Armando Maia finalizou a reunião, agradecendo a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

presença de todos os conselheiros e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada.
Cíntia dos Santos da Silva.